



EDITAL N° 2016100015
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2016-0015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pela portaria n°. 011/2014, datada em 05/03/2014, comunica aos interessados, que no 06 de junho de 2016, às **09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras localizada na Av. Djalma Machado, n° 32, (Praça Antônio Malato)- Centro – **Ponta de Pedras - Pará**, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2016-0015** tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando à **aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município**, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002, e Decretos Federais n°. 3.931/2001 e n° 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores.

1 – OBJETO

A licitação objetiva a **Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município**, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Av. Djalma Machado, n° 32 (Praça Antônio Malato) – **Centro – Ponta de Pedras - Pará**, no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

2.2 – A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1 – Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (sala de licitação/contratos) – Av. Djalma Machado, n° 32, (Praça Antônio Malato), Centro – **Ponta de Pedras – Pará**;

2.2.2 – No **dia 06/06/2016, às 09:00 horas**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. **Av. Djalma Machado, n° 32 (Praça Antônio Malato) – Centro – Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – Ponta de Pedras/PA.**

2.2.6 – Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal n°. 3.555/2000.

2.2.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



2.2.8 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão:

3.1.1 – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

3.1.1.a - Ficam obrigadas as licitantes a ofertarem produtos (medicamento/material) de excelente qualidade, pois na hora da entrega a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada a penalidades contratuais cabíveis.

3.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, juntamente com um **documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento** pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. **Além dos documentos acima, as licitantes deverão apresentar:**

3.1.3 a – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- **Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.**

3.1.3 b – Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- **Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**

3.2 – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

3.3 – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da documentação abaixo:

3.4 – Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social e suas devidas alterações, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e **firma reconhecida**, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico e da empresa junto ao conselho.

Obs.: Entende-se como comprovante de regularidade do responsável técnico aquele que ateste a regularidade quanto as taxas de anuidade e que o farmacêutico não tenha nenhum processo administrativo que impeça o exercício da profissão

d) - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

e) – Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital;

f) – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

g) – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e que conste atividades econômicas compatíveis com o objeto licitado.

3.5 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;

3.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.7 – É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

3.8 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.8.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

3.8.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.8.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.8.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.8.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMPP** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

3.9 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;
ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES.
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC



4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2016-0015

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.

LOTE(S) N°.

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2016-0015

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo VII), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.

5.2. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo VII), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

5.3 – Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2016.

Obs.: Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que o valor unitário e total da proposta deverá ser escrito em algarismo, e o valor global deverá ser escrito em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas decimais após a virgular na composição do preço.

5.4 – Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;

5.5 – Oferta dos produtos para o quantitativo total dos lotes, quanto a quantidade de ml, mg e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado POR LOTE.

5.6 – Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

5.7 – Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.7.1 Declaração emitida pelo Almoxarifado do órgão (Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras) atestando que a empresa participante não possui pendências quanto ao prazo de entrega de produtos nesta unidade. A referida declaração deverá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras;

5.8 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;



5.9 – As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

5.10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

- apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Ressalta-se ainda que, o presente processo licitatório está vinculado a pesquisa de preço realizada pela Prefeitura e todos os preços ofertados deverão estar de acordo com a pesquisa realizada, permitida uma margem de acréscimo de até 10% do preço cotado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

- não atenderem as exigências contidas neste pregão

5.11 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

B – Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço POR LOTE e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.

C – quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

D – A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;

E – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

F – Será considerada como mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.

G – Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

H – Verificado que a proposta de Menor Preço atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

5.12 – DO DESEMPATE

A – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública



6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);
- b) Contrato Social e suas devidas alterações de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) – CPF e RG dos proprietários da empresa;

6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:
 - **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante, certidão tributária e não tributária;
 - **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela **SEAFIN**, da sede ou domicílio do licitante.
 - **Para com a Justiça do Trabalho**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos (Anexo VI);
- b) - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico pela empresa junto ao conselho;

Obs.: Entende-se como comprovante de regularidade do responsável técnico aquele que ateste a regularidade quanto as taxas de anuidade e que o farmacêutico não tenha nenhum processo administrativo que impeça o exercício da profissão

- c) - Certidão de Regularidade da licitante junto ao Conselho Federal de Farmácia;
- d) - Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos especiais. Acompanhada da Licença emitida pela Divisão de Repressão a entorpecentes da Policia Federal, Ministério da Justiça, para comercialização de medicamentos que contenham substâncias precursoras, entorpecentes e/ou psicotrópicas.
- e) - Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente;
- f) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante.



g) – Dois Atestados de Fornecimento Anterior com quantidades e itens compatíveis aos que estão sendo licitados, juntamente com as notas fiscais emitidas.

h) - Certificado de tratamento de resíduos, expedido por empresa prestadora de serviço devidamente cadastrada na Junta Comercial da sede da empresa acompanhando L.O (licença de operação).

i) - Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa e/ou L.O. (Licença de Operação).

j) – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço (DHP eletrônica); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2015, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA COMERCIAL o Balanço de 2015 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2014 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.

d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

f) – Atestado de idoneidade financeira, passado por estabelecimento bancário do domicílio da licitante, com data não superior a 15 (quinze) dias anteriores à data de abertura das propostas;

6.5 - A data de emissão das Certidões requeridas neste edital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame (somente para as certidões que não possuem prazo de validade).

6.6 - Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.



6.7 - Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.1.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.7 – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.4 – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

8.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a **Administração**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos materiais de consumo (MEDICAMENTOS) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2016 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Ponta de Pedras – Pará.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2016, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos Art. 57, da Lei 8.666/93.

11 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS/PMPP até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;



14.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

15.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício 2016 Atividade 1102.103020225.2.092 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Produto/Serviço, Exercício 2016 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Produto/Serviço, Exercício 2016 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

16.2 – Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

16.3 – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;

b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMPP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;

c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitem na esfera da **PMPP**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – A **PMPP** se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.4 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMPP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

17.5 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.6 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.7 – A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

18 – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Ponta de Pedras, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Ponta de Pedras – Pará, 17 de maio de 2016.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
PREGOEIRO/PMPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 9/2016-0015

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida a Saúde Pública do Município de Ponta de Pedras. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos uma saúde pública de qualidade.

3 – ITENS:

001 Lote No 001 - LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACICLOVIR 200MG		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		80000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG		30000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ACIDO FOLICO 5MG.		75000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ACIDO SALICÍLICO 5% (FN)		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ALBENDAZOL 400MG (MASTIGAVEL)		4000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40ML/MG		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ALOPURINOL 100MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	AMBROXOL PEDIATRICO 100MG/5ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	AMINOFILINA 100 MG		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AMINOFILINA 240MG 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL		3500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	AMOXILINA 250MG.150ML SUSPENSÃO		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	AMOXILINA 500MG		55000,000	COMPRIMI	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0015	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG		2000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	AMPICILINA 1GR INJ.		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	AMPICILINA 250MG/05ML 60ML		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	AMPICILINA 500 MG		3000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	AMPICILINA 500MG CPS		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	AZITROMICINA 40MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1200.000 UI C/4ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600,000 UI C/ 4ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BENZILPENICILINA ROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSIO 300.000 UI + 100.000 UI		600,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML		1600,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CAPTOPRIL 25MG.		170000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CAPTOPRIL 50MG		30000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CARBONATO DE CALCIO 1250MG		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
<i>Especificação : Equivalente a 500MG CA</i>						
Valor total extenso:						
0030	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 500MG		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		2000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CEFALOTINA 1G.		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CETOCONAZOL 200MG CP.		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CETOCONAZOL CREME 30GR		4000,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	CETOCONAZOL SHAMPOO		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	CLARITROMICINA 250MG		2000,000	COMPRIMI	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0038	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG		2000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (SOLUÇÃO)		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	DEXAMETASONA 0,1% (CREME)		4000,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO)		400,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	DEXAMETASONA 0,1% MG/ML ELIXIR		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	DEXAMETASONA 4MG		5500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	DEXAMETAZONA 4MG/ML		9000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	DEXAMETAZONA+NEOMICINA CREME		1500,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG		9000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML (SOLUÇÃO ORAL)		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG		75000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	DICLOFENACO RESINATO - GOTAS		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		100000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	DIGOXINA 0,25MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
002	Lote No 002 - LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	DIMETICONA 40MG CP		55000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	DIMETICONA 75MG/ML		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	DIPIRONA 500 MG		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	DIPIRONA INJETAVEL 1G/2ML		18000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ENALAPRIL 10MG		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ENALAPRIL 20MG		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0008	ENALAPRIL MALEATO 5MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ERITROMICINA 500MG.		9000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ESPIRAMICINA 500MG.		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ESPIRONOLACTONA 25MG.		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	FLUCONAZOL 150MG		4000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FOLINATO DE CALCIO 15MG		3500,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	FUROSEMIDA 20MG 2ML		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	FUROSEMIDA 40 MG		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G (POMADA OFTÁLMICA)		500,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML (COLIRIO)		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	GLIBENCLAMIDA SULFATO 5MG		90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	GLICEROL SUPOSITARIO 72MG		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		13000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	HIDROCORTISONA 1% (CREME)		1500,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 100ML		2000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO (35,6MG+37MG)/ML (SUSPENSÃO ORAL)		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	HIOSCINA + DIPIRONA 15ML		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	IBUPROFENO 300MG		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	IBUPROFENO 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		4500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	IBUPROFENO 600MG.		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL		500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL/INALANTE		500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ISOSORBIDA 5MG		6000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0032	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%		900,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	LORATADINA 10MG		4000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE)		2800,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	LOSARTANA POTASSICA 100MG		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	MEBENDAZOL 100MG		75000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	METFORMINA CLORIDRATO 850MG		70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	METIFORMINA - CLORIDRATO DE 500MG		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	METILDOPA 250MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	METILDOPA 500 MG		22000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		10000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL)		3500,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	METRONIDAZOL 250MG		55000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	METRONIDAZOL 400MG		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO		17000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
003	Lote No 003 - LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	METRONIDAZOL 500MG 100ML INJ		2500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, BISN. 50G+APLICADOR		4500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+APLICADOR		3500,000	BISNAGA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0004	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME		2700,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA		4000,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	NIFEDIPINA 10MG COMP.		16000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	NIFEDIPINA 20MG CP		70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	NIFEDIPINO SBLINGUAL		8000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	NIMESULIDA 100MG CP.		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	NIMESULINA 15ML - SOLUÇÃO ORAL GTS		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	NISTATINA 100.000 UI / FR. 40 ML - SOLUÇÃO ORAL		4500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	NISTATINA BISN. 50G - CREME VAGINAL		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	NITROFURANTOINA 100MG		900,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	NITROFURASONA POMADA 500G		500,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	OLEO MINERAL 100ML		1800,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	OMEPRAZOL 40MG		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	OMEPRAZOL 20MG		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	PARACETAMOL 200MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		10000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO		80000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	PASTA D'ÁGUA (FN)		800,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	POLIVITAMINICO		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
<i>Especificação : (ÁCIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ACIDO FOLICO, ACIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E)</i>						
Valor total extenso:						
0022	PREDNISONA 20MG		35000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	PREDNISONA 5MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	PROMETAZINA 25MG CP.		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML		20000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0027	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO		30000,000	ENVELOPE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	SALBUTAMOL		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	SALBUTAMOL SULFATO DE 100UG/DOSE AEROSSOL / CX C/24		1200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	SALBUTAMOLXPE 100ML.		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	SINVASTATINA 10MG.		12000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	SINVASTATINA 20MG CP.		23000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	SINVASTATINA 40MG CP.		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO IODADA(FN)		4500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	SULFADIAZINA 500MG CP.		18000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (POTE/POMADA)		600,000	POTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (40MG+8MG) ML SUSPENSAO ORAL.		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS		10000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	SULFATO FERROSO 40MG CP.		90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% (COLIRIO)		500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
004	Lote No 004 - LOTE IV - MEDICAMENTOS DIVARSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AC. TRANEXÂMICO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML - CX C/5 AMPS		800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ADRENALINA / EPINEFRINA1G/1000ML INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	AGUA PARA INJEÇÃO (SOLUÇÃO)		20000,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMICACINA 500MG/ML		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0005	AMICACINA SULFATO, AMP 100MG 2ML		1800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	AMIODARONA 200MG		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ATENOLOL 100MG		10000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ATENOLOL 50MG		6000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ATROPINA SULFATO 0,25MG		1800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	AZITROMICINA 500MG.		55000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BENZOATO DE BENZILA SUSP.		2000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CETRIAXONA 1GR.		2000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CIMETIDINA 200MG CP.		55000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CIMETIDINA 300MG 2ML AMP		18000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CIPROLOXACINA CLORIDRATO 500MG		27000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CLORAFENICOL 5MG/ML COLIRIO		1800,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CLORANFENICOL 1GR INJ		1300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMP		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CLORETO DE SÓDIO 10% / 10ML - AMP		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CLORETO DE SÓDIO 20% (SOLUÇÃO INJETÁVEL)		9000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+GLICOSE 8%4ML		2500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%.		2500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%(GELEIA)		300,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CLOTRIMAZOL CREME 1% BISN. 20G		4000,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	COMPLEXO B - GOTAS		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	DICLOFENACO 75MG INJETÁVEL		16000,000	AMPOLA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0030	DOPAMINA 50MG 10ML		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML		500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FLITENEMA		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	FENOTEROL/NEBULIZAÇÃO 5MG/ML		2000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	FLORATIL (SACCHAAROMYCES BOULARDII 200MG)		4000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	FLORATIL (SACCHAAROMYCES BOULARDII 100MG)		4000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	FLORATIL OU FLORAX (SUSPENSÃO)		2500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	GELATINA 3,5% 500ML SIST. FECHADO		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	GENTAMICINA 160MG/ML		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	GENTAMICINA 20MG/ML		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	GENTAMICINA 40MG/2ML		4000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	GENTAMICINA 80MG/ML		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	GLICOSE 25% / AMP 10ML		10000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	GLICOSE 50%/AMP 10ML		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	HIDROCORTIZONA 100 MG/ML.		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	HIDROCORTIZONA 500 MG/ML.		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	HIDROMELOSE 0,2% (COLIRIO)		500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG 5ML INJ.		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	HIOSCINA SIMPLES INJ.		4000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	IVERMECTINA 6MG		4000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	KOLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G		400,000	BISNAGA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
005	Lote No 005 - LOTE V - MEDICAMENTOS DIVERSOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LOPERAMIDA 2MG		6000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	MANITOL 20% / FR. 250ML		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	MELOXICAN 7,5MG		4000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	MELOXICAN (SOLUÇÃO INJETAVEL)		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML		1600,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	METILERGOMETRINA CP		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	NITRATO DE PRATA		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	OTOMIXIM GOTAS		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	OXACILINA 500MG INJ.		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	OXITON INJETAVEL		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI.		2000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	PERMETRINA 5%		100,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	PIPERAZIN COM LICOR DE CACAU 100 ML		400,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PIROXICAM 20MG CP		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PREDNISONA FOSFATO SODICO 1,34MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	PROFENIDE OU CETOPROFENO 100MG/ML		3000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	RINGER C/ LACTATO 500ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	RINGER SIMPLES 500ML		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	SECNIDAZOL 1000MG - CP		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ		900,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		25000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		25000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML.		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0025	SORO GLICOSADO 5% 250ML		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SORO GLICOSADO 5% 500ML		9000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SULFATO DE ATROPINA 1% (COLIRIO)		200,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP 10ML		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	TIABENDAZOL 500MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	TIABENDAZOL 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	VASELINA LIQUIDA 1000 ML		400,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	VITAMINA C - GOTAS		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	VITAMINA C 500MG - AMP 5ML		4500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	VITAMINA K		4000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
006	Lote No 006 - LOTE VI - FARMACIA BASICA - CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AMITRIPITILINA CLORIDRATO 25 MG.		15000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BIPERIDENO 2MG		9000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 5MG/ML 1ML		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CARBAMAZEPINA 2% SOL ORAL (XAROPE)		1500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CARBAMAZEPINA 200MG		100000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CARBAMAZEPINA 400MG		1200,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CARBONATO DE LITIO 300MG		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CLONAZEPAN 0,5 MG		4500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (SOLUÇÃO ORAL).		1800,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CLONAZEPAN 2MG		4500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG		9000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0012	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG		13000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	DIAZEPAM 10MG 2ML		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	DIAZEPAM 5MG		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	FENITOINA SÓDICA 100MG		4000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		1800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	FENOBARBITAL 100MG		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)		900,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML 20ML		1300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CLOMIPRAMINA 25MG.		4500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG.		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	FOSFATO DE CODEINA 30MG		2000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ IM/IV 1ML		2800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	HALOPERIDOL 1MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	HALOPERIDOL 5 MG		18000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	HALOPERIDOL 2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) .		1800,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL).		400,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	LEVODOPA 10MMG+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG.		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	LEVOMEPRIMAZINA 10MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML		1800,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LEVOMEPRIMAZINA 25MG		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	LEVOMEPRIMAZINA 5MG/ML 5ML SOL INJ AMP		500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	MORFINA 30MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0036	VALPROATO DE SODIO 288MG		25000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Especificação : (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO)						
Valor total extenso:						
0037	VALPROATO DE SODIO 500MG CP		15000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	VALPROATO DE SÓDIO 57.624 MG/ML		2000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
007	Lote No 007 - LOTE VII - CONTROLADOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CETAMINA CLORIDRATO 50MG 10ML.		100,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CITALOPRAN 20MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CLOMIPRAMINA 10MG		2500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG		2800,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		4000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CLORPROMAZINA 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		1800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	DIAZEPAM 10 MG		35000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	LAMOTRIGINA 100MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	LAMOTRIGINA 25MG		1001,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	MIDAZOLAN 15MG/ML 3ML.		800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	MIDAZOLAN 50MG/ML 10ML		300,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	MIDAZOLAN SOL ORAL 2MG/ML SOL ORAL FR 120ML+DOSADOR		50,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	MORFINA 10MG / ML 1ML		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	PETIDINA SOL INJETAVEL		1800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PERICIAZINA 10MG/ML SOL ORAL PED 20ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PERICIAZINA 40MG/ML SOL ORAL ADUL 20ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	RISPERIDONA 1MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	RISPERIDONA 2MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0019	RISPERIDONA 3MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	PROMETAZINA 25MG CP		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
008	Lote No 008 - LOTE VIII - MATERIAL TÉC. LABORATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁCIDO SULFOSSALICÍCO		12,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ÁCIDO ÚRICO (LABORCLIN) COLORIMÉTRICO		12,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ÁGUA DESTILADA OU DEIONIZADA		80,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25X7		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ALCOOL ACETONA		12,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ALCOOL ACIDO		12,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ASO .		36,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BECKER-G		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BECKER-M		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BECKER-P		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BETA HCG (IMUNOCROMOTOGRAFICO) C/50 TESTES		85,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BILIRRUBINA (COLORIMETRICO)		45,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CAIXA DE PORTA LÂMINAS PLASTICA - CAP. P/50 LAM.		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	COLESTEROL TOTAL (COLORIMÉTRICO) LABORCLIN		36,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	COLETOR PEQUENO (OPACO) 50ML		15000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CONTADOR DE CÉLULAS (CLM-02)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CORANTE DE GRAM		70,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0020	CORANTE DE ZIEHL		45,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CORANTE HEMATOLÓGICO (PANÓTICO RÁPIDO)		55,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CORANTE GIEMSA		12,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CORANTE LEISHMAN		17,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CREATININA (COLORIMÉTRICO)		55,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	EDTA 5% 500ML		45,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ESCOPEIRO-G		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ESCOPEIRO-M		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ESCOPEIRO-P		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ESTANTES DE PLÁSTICO P/ TUBO 16MMX150MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FITA P/ URINÁLISE 11		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FIXADOR PANÓTICO Nº01		12,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	GLICOSE (COLORIMÉTRICO)		60,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LÂMINAS C/ BORDA FOSCA (CAIXA C/50 UNIDADES)		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	LÂMINAS C/ BORDA LISA (CAIXA C/50 UNIDADES)		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	LÂMINAS P/ A CAMARA DE NEWBAUER 20X20		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	LÂMPADAS PARA MICROSCÓPIO 6V-30W 6V-20W		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	LAPIS DEMOGRAFICO		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
009	Lote No 009 - LOTE IX - MATERIAL TEC. LABORATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LATEX (FATOR REUMATOIDE) 50 TESTES		50,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LIQUIDO DE TURK		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	LUGOL FORTE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0004	MASCARA 3M		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	OLEO DE IMERSÃO		50,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PAPEL FILTRO (TAM:M) CX C/100 UNIDADES.		45,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	PCR. 50 TESTES		75,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	PERAS DE BORRACHA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	PICETAS (PLASTICAS)100ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	PIPETA GRADUADA DE 10ML		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	PIPETA GRADUADA DE 20ML		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	PIPETAS DE VIDRO DE 02ML		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	PIPETAS DE VIDRO DE 05ML		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	PIPETAS DE VIDRO DE 10ML		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PIPETAS DE VIDRO DE 1ML		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PIPETAS PASTEUR (DESCARTÁVEIS).		9000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	PLACA ESCAVADA P/ VDRL		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	PONTEIRA P/ PIPETAGEM 0-200 MICROLITROS		90,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PONTEIRA P/ PIPETAGEM 200-1000 MICROLITROS		90,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	POTASSIO (COLORIMETRICO)		35,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	PROVETA G		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	PROVETA M		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	PROVETA P		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	REAGENTE BENEDICT 500ML		45,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	REAGENTE ANALISADOR HEMATOLÓGICO EBRAM-18.		12,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	REAGENTE LISANTE (COD. HM18-002-01)		12,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL PCT C/100		45,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	TIPAGEM SANGUINEA (ANTI-A)		45,000	KIT	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0029	TIPAGEM SANGUINEA (ANTI-B)		45,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	TIPAGEM SANGUINEA (ANTI-D)		45,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	TRANSAMINASES TGO		55,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	TRANSAMINASES TGP		55,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	TRIGLICÉRIDEOS COLORIMETRICO		45,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	TUBO CAPILAR P/ HEMATOCRITOS S/ HEPARINA		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	TUBO CONICO P/ URIANALISE		20000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	TUBO P/ COLETA A VACUO C/EDTA 5MIL		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	TUBO P/ COLETA A VACUO C/GEL 8,5ML		700,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	UREIA COLORIMETRICO		50,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	VDRL		50,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
010	Lote No 010 - LOTE X - MATERIAL TÉC. HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT. C/100)		300,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AC. SULFOSSALICILICO SOLUÇÃO 3% 500ML		90,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ACIDO URICO (COLORÍMETRO)		45,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AGUA BORICADA 250ML		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	AGUA DESTILADA 10 ML		30000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	AGUA OXIGENADA 100ML		50,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	AGUA TAMPONADA		50,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	AGULHA DESC 20X5,5		15000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	AGULHA DESC 25X6		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0011	AGULHA DESC 25X7		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AGULHA DESC 25X8		16000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	AGULHA DESC 30X8		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	AGULHA DESC 40X12		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	AGULHA DESC. 13X4,5		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	AGULHA DESC. 30X7		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	AGULHA RAQUI Nº25		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	AGULHA RAQUI Nº26		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	AGULHA RAQUI Nº27		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	ALCOOL ETILICO A 70% 1000ML		900,000	LATA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	ALCOOL ETÍLICO A 96% - FR COM 1000ML		900,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	ALCOOL IODADO 1% 1000ML		200,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	ALGODÃO HIDROFILO RL C/500 GR		500,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M		400,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M		400,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ATADURA CREPON 10X3CM		500,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ATADURA CREPON 15X3CM		500,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ATADURA CREPON 20X3CM		500,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ATADURA TIPO GESSADA 10X30CM		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ATADURA TIPO GESSADA 15X30CM		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ATADURA TIPO GESSADA 20X30CM		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	AVENTAL M/L C/ TIRAS E ELASTICO (PCT C/10)		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	BOLSA DE COLOSTOMIA		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	BORRACHA DE LATEX 5M P/ ASPIRAÇÃO		300,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	BORRACHA P/ INALADOR		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/RX 30G		80,000	PACOTE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0037	CATETER GELCO Nº24		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	CATETER NASAL OXIG. Nº04		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº06		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº08		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10 (TIPO OCULOS)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº19 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
011	Lote No 011 - LOTE XI - MATERIAL TÉC. HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº23 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº25 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº27 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CATGUT CROMADO 0 C/AG		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CATGUT CROMADO 1 C/AG		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CATGUT CROMADO 3.0 C/AG		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CATGUT CROMADO 4.0 C/AG		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CATGUT CROMADO 5.0 C/AG		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CATGUT SIMPLES 0 C/AG.		8,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CATGUT SIMPLES 1 C/AG		8,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG.		8,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG.		10,000	CAIXA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0014	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG.		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG.		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CLAMP UMBILICAL		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13LT		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO 2000ML		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	COLETOR UNIVERSAL 50ML		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	COMPRESSA 7,5 X 7,5 (PCT. C/500)		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO		100,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CORANTE DE GIEMSA 0,6% 1.000ML		50,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DESCARTEX - CX DE 07LS P/ CAPACIDADE DE 5,2		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DRENO DE PENROSE Nº1 (PCT. C/12)		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	DRENO DE PENROSE Nº2 (PCT. C/12)		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	DRENO DE PENROSE Nº3 (PCT.C/12)		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	DRENO DE PENROSE Nº4 (PCT.C/12)		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	EQUIPO MACROGOTAS C/ PINÇA ROLETE		7000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	EQUIPO MICROGOTAS C/ PINÇA ROLETE		3800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL (PCT. C/100)		200,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM		3500,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M		3000,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	ESPECULO VAGINAL G NÃO ESTÉRIL LUBRIF.		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	ESPÉCULO VAGINAL M NÃO ESTERIL LUBRIF.		2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	ESPÉCULO VAGINAL P NÃO ESTÉRIL LUBRIF.		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	FILME P/ RX 18X24		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FILME P/ RX 24X30		40,000	CAIXA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0039	FILME P/ RX 30X40		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	FILME P/ RX 35X35		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50		400,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	FITA AUTOCLAVE 19X30		450,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	FITA DE TESTE DE GLICEMIA (CX. C/50)		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	FIXADOR P/ RX GALÃO C/20LS		5,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
012	Lote No 012 - LOTE XII - MATERIAL TÉC. HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FRALDA GERIATRICA TAM. G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FRALDA GERIATRICA TAM. M		200,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FRALDA GERIATRICA TAM. P		200,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	GARROTE		250,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	GEL P/ ULTRASON GL. C/5LTS		20,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	GELCO Nº24		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	GORRO/TOUCA DESCARTAVEL		500,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	KIT CITOPATOLÓGICO (PCCU)TAM.G		2300,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	KIT CITOPATOLÓGICO (PCCU)TAM.M		2300,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	KIT CITOPATOLÓGICO (PCCU)TAM.P		2300,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº10		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº11		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº12		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº15		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº20		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº21		60,000	CAIXA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0017	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº22		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº23		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº24		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	LÂMINAS P/ MICROSCOPICOS C/ PONTA FOSCA - CX C/50 UND.		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	LANCETAS		250,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº7,0		800,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº7,5		800,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº8,0		800,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº8,5		800,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATÉX TAM-G		400,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATÉX TAM-M		700,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATÉX TAM-P		700,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	MASCARA ANATÔMICA OU REDONDA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CX.C/50)		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	NYLON 0 C/AG		60,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	NYLON 2.0 C/AG		60,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	NYLON 3.0 C/AG		60,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	NYLON 4.0 C/AG		60,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	NYLON 5.0 C/AG		60,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	ÓLEO DE IMERSÃO DE 100ML		60,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	PAPEL LENÇOL 70X50		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	POLIFIX		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
013	Lote No 013 - LOTE XIII - MATERIAL SANEANTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML		150,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	POVIDINE TOPICO 1000 ML		150,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	REMOVEDOR DE CURATIVO		100,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FORMOL 37% C/ 1000ML		90,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
014	Lote No 014 - LOTE XIV - MATERIAL TÉC. HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PRESERVATIVO FEMININO		250,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	PRESERVATIVO MASCULINO		250,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO/MÃE COR AZUL		300,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO/MÃE COR ROSA		300,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	RELOGIO P/ BALA DE OXIGENIO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	REVELADOR P/RAIO-X MANUAL		5,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SAPATILHA DESCARTÁVEL		120,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	SEDA 0 C/AG		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	SEDA 2.0 C/AG		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	SEDA 3.0 C/AG		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	SEDA 4.0 C/AG		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	SEDA 5.0 C/AG		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA 13X4,5		30000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0018	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº06		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº08		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº20		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	SONDA P/OXIGÊNIO Nº06		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	SONDA P/OXIGÊNIO Nº08		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	SONDA P/OXIGÊNIO Nº10		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	SONDA P/OXIGÊNIO Nº12		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	SONDA URETRAL Nº06		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	SONDA URETRAL Nº08		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	SONDA URETRAL Nº10		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	SONDA URETRAL Nº12		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	SONDA URETRAL Nº14		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	SONDA URETRAL Nº16		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	SONDA URETRAL Nº18		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0043	SONDA URETRAL Nº20		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº08		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº10		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
015	Lote No 015 - LOTE XV - MATERIAL TÉC. HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº12		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº14		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº16		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº18		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº22		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	SPRAY FIXADOR DA LAMINA C/100ML		40,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SPRAY P/FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO VAGINAL		40,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	TALA FACIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. M E G, CX C/10		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TECIDO P/ LENÇOL TIPO HELANÇA PEÇA C/20KG (1,80X90M)		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TERMOMETRO CLINICO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	TERMOMETRO DIGITAL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	TORNEIRINHA 3 VIAS		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	UMIDIFICADOR P/ BALÃO DE AR P/ OXIGÊNIO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
016	Lote No 016 - LOTE XVI - MATERIAL TÉC. ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 500 ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ABRIDOR DE BOCA - ADULTO / INFANTIL		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0003	ACIDO PERACETICO (PRONTO P/ USO)		300,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO 440G ROSA		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO 78G COR 66		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO 500 ML		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL PO 450G		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ADESIVO DENTARIO		180,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	AFASTADOR DE FARABEU-ABC		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	AFASTADOR DE LINGUA FARABEU ADULTO		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	AFASTADOR DE LINGUA FARABEU INFANTIL		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AFASTADOR DE MINESSOTA (INOX)		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE C/ 5 LS		100,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	AGULHA GENGIVAL CURTA		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	AGULHA GENGIVAL LONGA		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA,27G, LONGA CX 100 UNIDADES		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	ALAVANCA APICAL CURVA N.302		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	ALAVANCA APICAL CURVA N.303		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	ALAVANCA APICAL CURVA N.304		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	ALAVANCA APICAL RETA N.300		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	ALAVANCA APICAL RETA N.301		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	ALAVANCA APICAL RETA N.303		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	ALAVANCA SELDIN (D)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	ALAVANCA SELDIN (E)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	ALAVANCA SELDIN ADULTO		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ALGINATO 450G		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ALGODÃO EM ROLETE		600,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0028	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ALINHADOR DE PERFURAÇÃO		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ALVEOLITINA		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ALVEOLÓTOMO DE LUER PONT CURVA 16MM		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR (LIDOCAINA 3%)		200,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0033	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR (MEPIVACAÍNA)		300,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0034	ANESTÉSICO COM VASO PRILOCAINA 3%		200,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0035	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRITOR		200,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0036	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR C/50+B61		200,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0037	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR		250,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0038	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA A 3%		200,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0039	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO 4%		180,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	ANESTESICO TOPICO 5%		200,000	POTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA A TUTTI FRUTI 5% COM 12G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DUPLO)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (SIMPLES)		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBUCHES DE PREMER E ADESIVO C/ 100		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	ARCO DE OSTYB NYLON NATURAL		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	ATAQUE ACIDO DE ESMALTE P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	BABADOR - PACIENTE ABSORVENTE - GRAMATURA 20		100,000	CAIXA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Especificação : caixa com 100 unidades.						
Valor total extenso:						
0048	BANDEJA 20X15X1,3CM (INOX)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	BANDEJA 22X12X1,5CM (INOX)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	BANDEJA C/ TAMPA 22X09X1,5CM (INOX)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	BANDEJA RETANGULAR 30X20X0,4		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,CONE INVERTIDO, N.1033		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,CONE INVERTIDO, N.1035		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
017	Lote No 017 - LOTE XVII - MATERIAL TÉC. ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,CÔNICA C/ EXTREMIDADE EM CHAMA, N.3113		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,CÔNICA C/ EXTREMIDADE PLANA, N.2068		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,ESFÉRICA,N.1012		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,ESFÉRICA,N.1014		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,ESFÉRICA,N.1016		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,N.2135F, P/ ACABAMENTO FINO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,N.3195F, P/ ACABAMENTO FINO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, PONTA DE CHAMA, 3118F, P/ ACABAMENTO FINO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,TRONCO CÔNICA,N.1190		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BROCA CARBYDE N.329		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BROCA CARBYDE N. 330		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO N.4114		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BROCA CONTRA-ANGULO N.04		150,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0014	BROCA CONTRA-ANGULO N.06		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BROCA CONTRA-ANGULO N.12		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,DIAMANTADA CILINDRICA C/ EXTREMIDADE CÔNICA,N.3122		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N.1019		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N.3035		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N.3195FF		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	BROCA ENDO Z		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.1011		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.1013		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.2135		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.3118F		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.703		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.702		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.3195F		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	BRUNDOR SIMPLES N.29		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CABO DE TROCA COM CÂNULA 2.0MM		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CABO P/ LÂMINA DE BISTURI N.3		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CABO P/ ESPELHO BUCAL (INOX)		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO N.4		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CX METÁLICA C/ TAMPA 20X10X5CM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CALÇADOR DE WARD N.01		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CALÇADOR DE WARD N.02		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	CALÇADOR DE WARD N.03		30,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0037	CALÇADOR DE WARD N.04		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	CALÇADOR DE WOODSON N.01		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CALÇADOR DE WOODSON N.02		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	CALÇADOR DE WOODSON N.03		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	CALÇADOR PAIVA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	CAVITINE VERNIZ		90,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	CERA 7 ROSA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	CERA UTILIDADE 225G		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	CIMENTO CIRURGICO - PÓ		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	CIMENTO CIRURGICO - LIQUIDO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	CIMENTO CIRURGICO - PÓ E LIQUIDO		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	CIMENTO CITODUR - CX VERMELHA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	CIMENTO COTOSOL FR. 10G		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	CIMENTO ENDODONTICO - PÓ E LIQUIDO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	CIMENTO IONOMERO		90,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	CINZEL DE FISHER Nº01		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
018	Lote No 018 - LOTE XVIII - MATERIAL TÉC. ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Valor total extenso:						
0001	CINZEL DE GOGGAN		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº01		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº02		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº03		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº04		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CLOREXIDINA P/ BOCHECHO 0,12% 1.100ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0007	COLGADURA IND.-AÇO INOX		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (GRAMPO P/ REVELAÇÃO) COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B3.</i>						
Valor total extenso:						
0008	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, CONJ. C/24GR. E 2UND.		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FR3 28MM. CX C/120 UND.		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF. 28MM. CX C/120 UND.		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF. 28MM. CX C/120 UND.		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CONE PRINCIPAL 1ª SERIE C/120 UND.		80,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CONE PRINCIPAL 2ª SERIE C/120 UND.		80,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CORRENTE P/ PRENDER GUARDANAPO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CREME DENTAL DE 90GR.		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CREME DENTAL DE 50GR.		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CRIOANESTÉSICO A BASE DE TETRAFLURETANO P/ EXTRAÇÃO DE DENTES, FR. C/ 150ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CUBA REDONDA EM 8CM (AÇO INOX)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CUBA RETÂNGULAR 30X20X04CM P/ BANDEJA (INOX C/TAMPA)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CX C/ 100 UND.		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAIS CX C/ 100 UND.		130,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CURATIVO ALVEOLAR		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº05		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº11.5		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº17		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº18		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº20		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº02		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0029	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº03		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº04		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CURETA DE GRACEY Nº13/14		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CURETA DE GRACEY Nº5/6		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CURETA DE GRACEY Nº7/8		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CURETA DE LUCAS Nº86		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CURETA PONTA MORSE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	DESCANÇO P/ SERINGA DE ÁGUA (VIDRO - INOX)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	DESCOLADOR		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	DESSENSIBILIZANTE DENTAL A 3% DE USO PROFISSIONAL		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	DOBRADOR E CORTADOR DE PLACAS 2,5		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	ESCALA P/ MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA GRANDE Nº23		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA MEDIO Nº18		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA PEQUENO Nº05		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - POPULAR		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	ESCOVA DE DENTE ADULTO - POPULAR		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	ESCOVA DE ROBSON		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, P/ CONTRA-ANGULO		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	ESCULPIDOR DISCOIDE E CLEOS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	ESCULPIDOR FRAN Nº02		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	ESCULPIDOR FRAN Nº06		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº3S		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	ESPATULA P/ APLICAR RESINA COMPOSTA - DUPLA (INOX)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

							Total do lote :	0,00
019 Lote No 019 - LOTE XIX - MATERIAL TÉC. ODONTOLÓGICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL		
0001	ESPATULA P/ CIMENTO Nº24		200,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0002	ESPATULA P/ CIMENTO Nº36		200,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0003	ESPATULA P/ CIMENTO Nº72		200,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0004	ESPELHO BUCAL (CÔNCAVO) Nº04		180,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0005	ESPELHO BUCAL PLANO Nº04		250,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0006	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05		250,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0007	ESPELHO CLINICO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0008	ESPONJA DE FIBRINA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0009	ESPONJA HEMOSTATICA CX COM 10UNID.		180,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0010	EUCALIPTOL		180,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0011	EUGENOL		180,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0012	EXPLORADOR DUPLA Nº05		180,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0013	EXTRATOR DE BROCAS 9 SACA (BROCA)		45,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0014	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº4-8		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0015	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº7-9		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0016	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº1/10		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0017	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº11/12		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0018	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº03		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0019	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº34		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0020	EXTRATOR DE TARTARO - SIMPLES		20,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Valor total extenso:								
0021	FIO CIRURGICO - 01		600,000	UNIDADE	0,000	0,00		
Especificação : fio cirurgico de seda preta, trançada, encerada, diâmetro 3-0, agulha 3cm.								
Valor total extenso:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0022	FIO CIRURGICO - 02		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fio cirurgico de seda preta, trançada, encerada, diâmetro 4-0, agulha 3cm.</i>						
Valor total extenso:						
0023	FIO DENTAL ROLO C/100 METROS		500,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	FIO DENTAL ROLO C/25 METROS		200,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FIXADOR DE RAIOS X		50,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FLÚOR GEL NEUTRO - FR. C/ 250ML		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FLÚOR GEL.		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Flúor gel, flúor fosfato acidulado para aplicação tópica de 1 ou 4 minutos, com 1,23% de flúor, frasco com 200ml.</i>						
Valor total extenso:						
0029	FORCEPS Nº16 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FORCEPS Nº24 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FORCEPS Nº44 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FORCEPS P/ DENTES SISOS INFERIOR Nº 210 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	FORCEPS P/ DENTES SISOS INFERIOR Nº 222 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	FORCEPS P/INCISIVO CENTRAL E LATERAL SUPERIOR Nº1 ADULTO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	FORCEPS P/ INCISIVO INFERIOR Nº05 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	FORCEPS P/ INCISIVO SUPERIOR Nº01 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	FORCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES INFERIOR Nº68 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FORCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR Nº65 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	FORCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR INFERIOR Nº 69 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	FORCEPS P/ INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR Nº150 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	FORCEPS P/ INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR Nº99 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	FORCEPS P/ MOLAR E RAIOS INFERIOR Nº03 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº06 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0044	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº17 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº17 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº18 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	FORCEPS P/ MOLAR SUPERIOR Nº02 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	FORCEPS P/ RAIZES INFERIOR Nº45 (ADULTO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	FORCEPS P/ RAIZES SUPERIOR Nº04 (INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	FORMOCRESOL		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	GENGIVOTOMO KIRKLAND		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	GENGIVOTOMO ORBAN		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	GESSO ESPECIAL 1KG		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
020	Lote No 020 - LOTE XX - MATERIAL TÉC. ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	GESSO PEDRA 1KG		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	GLUTARALDEIDO (PRONTO PARA USO)		50,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	GODIVA EM BASTÃO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	COIFA DE FISHER Nº02		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	GUIA DE BROCA P/ 2.5 CÉTRICA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	HEMOSTÁTICO USO TÓPICO - FR. C/ 12 UNIDADES,1X1X1 CENTÍMETRO - FR.20G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	HIDRO C - PASTA		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	HIDROXIDO DE CÁLCIO EM PÓ - FR. C/10 GR.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	HIDROXIDO DE CALCIO PA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	IODIFORMIO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0012	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ionômero de vidro para restauração,u,fr.pó com 10gr. e fr. liq. com 8ml, medidor pó/pape(kit).</i>						
Valor total extenso:						
0013	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) LIQUIDO		180,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) PÓ		180,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	ISOLANTE 500ML - ISOCRIL		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	KIT P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO METÁLICA C/04 PEÇAS		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	KIT P/ LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR - COMPOSTO DE BALÃO E SERINGA		20,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	KIT SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Kit Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizavel cp. de 1 fr. de resina, 1 sol. condic., 12 band. e 20 pontas de pincel.</i>						
Valor total extenso:						
0019	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CX C/24 UNIDADES		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	LIMA MILLER P/ OSSO Nº02		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	LIMA TIPO FLEXOFILE 15-40 21MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	LIMA TIPO FLEXOFILE 15-40 25MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	LIMA TIPO FLEXOFILE 15-40 31MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 21MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 25MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 31MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 21MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 25MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 31MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	LIMA TIPO K 15-40 21MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	LIMA TIPO K 15-40 25MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	LIMA TIPO K 15-40 31MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LIMA TIPO K 45-80 21MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	LIMA TIPO K 45-80 25MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0035	LIMA TIPO K 45-80 31MM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	LIQUIDO DE DAKIN 1L		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	LIQUIDO P/ FIXAÇÃO DE RX 475ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	LIQUIDO P/ REVELAÇÃO DE RX 475ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ RESINA		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	MARTELO CIRÚRGICO EM BATENTE EM NYLON		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	MASCARA 3 CAMADAS CIRÚRGICA C/ ELASTICO C/50 UNIDADES		300,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	MATRIZ DE AÇO 5MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	MATRIZ DE AÇO 7MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	MEDIDOR P/ FIO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	MICRO BRUSH		300,000	POTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	MOLDEIRA P/ FLUOR G		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	MOLDEIRA P/ FLUOR M		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	MOLDEIRA P/ FLUOR P		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRA-VERMELHO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	ÓLEO DE LARANJA		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	OLEO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EM SPRAY - COMPAT. C/ ALTA ROTAÇÃO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	OLEO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EM SPRAY - COMPAT. C/ BAIXA ROTAÇÃO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	OXIDO DE ZINCO PURO - PÓ, FR. C/ 50GR		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (12 FOLHAS)		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO		200,000	MAÇOS	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PAPEL TOALHA (DESCARTAVEL)		500,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PARAMONOCLOROFENOL SEM CANFORA - FR. C/ 20 ML.		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0059	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pasta de hidróxido de cálcio, pasta universal e pasta ativadora, e 2 unidades+B37.</i>						
Valor total extenso:						
0060	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUÓR - USO ODONTOLÓGICO - TUBO C/ 50GR		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	PASTA PROFILATICA HERJOS 90G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	PELICULA P/ RADIOGRAFIA C/100 - INFANTIL		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	PELICULA P/ RADIOGRAFIA C/100 - ADULTO		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	PELICULA PARA RAIOS X - OCLUSAL		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	PELICULA P/ RAIOS X (PERIAPICAL)		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	PINÇA AINSWORTH C/DENTE 12CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	PINÇA ANATÔMICA Nº14.		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	PINÇA AUTO CENTRANTE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	PINÇA AUXILIAR TRIDENTE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	PINÇA CLINICA C/ PINO GUIA E PONTA SERRILHADA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	PINÇA DE ALLIS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	PINÇA DENTE DE RATO 14CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	PINÇA DISSECÇÃO 14CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (P/ISOLANTE)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	PLACA DE VIDRO 15X8X10CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0083	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº25		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº30		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº40		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº45		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº50		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº55		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº60		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº70		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	PORTA AGULHA CASTROVIEJO - RETO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	PORTA AGULHA DE MATHIEU 14CM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	PORTA AGULHA MAYO 14CM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	PORTA ALGODÃO LIMPO (AÇO INOX)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	PORTA ALGODÃO SERVIÇO 8X8M (AÇO INOX)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	PORTA AMÁLGAMA CURVO (EM PLÁSTICO)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	PORTA BROCA-REDONDO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	PORTA DYCAL		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	POTE DAPPEN DE VIDRO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0101	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0102	PULPO SAN LIQUIDO FR. 20ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	PULPO SAN PÓ FR. 50G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00
021	Lote No 021 - LOTE XXI - MATERIAL TÉC. ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	VERNIZ P/ FORRAMENTO CAVITÁRIO C/ HIDROXIDO DE CÁLCIO - FR. C/10ML		150,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0002	RÉGUA MILIMETRADA P/ ODONTOMETRIA - ALUMINIO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 01		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica.</i>						
Valor total extenso:						
0004	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 02		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A1</i>						
Valor total extenso:						
0005	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 03		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A2.</i>						
Valor total extenso:						
0006	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 04		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A3</i>						
Valor total extenso:						
0007	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 05		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A3,5</i>						
Valor total extenso:						
0008	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 06		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor B1</i>						
Valor total extenso:						
0009	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 07		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor B2</i>						
Valor total extenso:						
0010	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 08		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor B3</i>						
Valor total extenso:						
0011	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 09		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor C1</i>						
Valor total extenso:						
0012	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 10		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor C2</i>						
Valor total extenso:						
0013	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 11		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhibrida matriz orgânica de zircônia/silica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor C3</i>						
Valor total extenso:						
0014	REVELADOR DE RAIOS X		50,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO - PCT C/100 UNIDADES		300,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0016	SELANTE DE FOSSULA E FISSURA FOTO POLIMERIZADO.		200,000	ESTOJO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	SERINGA CARPULE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	SERINGA DE LUER 10ML (VIDRO) P/ENDODONTIA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	SERINGA DE VIDRO - LUER 5ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	SINDESMÔTOMO DUPLO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	SISTEMA P/ ACABAMENTO EM RESINA ENHANCE		90,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SISTEMA DE ADESÃO AGENTE DE UNIÃO DENTINA/ESMALTE P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		65,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SOLUÇÃO DE AC. FOSFÓRICO A 37% GEL (MAGIC ACID)		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%		200,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%		200,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA P/ USO ODONTOLÓGICO - FR. C/10ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA C/100 UNIDADES		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	SONDA MILIMETRADA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	SONDA PERIODONTAL DE NABERS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	SUBSTÂNCIA CARIOSTÁTICA BASE FLUORADA - FR.10ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	SUBST. HEMOSTÁTICA DE COPOLIMERO A BASE DE ÓXIDO DE ALQUILENO-SOLUVEL EM AGUA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	SUGADOR CIRURGICO CURVO (INOX)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	SUGADOR CIRURGICO RETO (INOX)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL		200,000	ALQUEIRE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL		400,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : sugador plastico descartavel, em pvc, atoxico flexível, pacote com 40 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0036	TAÇA DE BORRACHA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	TAMBOR INOX 12X12CM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0038	TAMBOR INOX 14X14CM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	TAMBOR P/ GAZE ESTERILIZADA MÉDIO 18X14CM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	TARTARITE		100,000	VIDRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	TESOURA DE BUCK P/ CIRURGIA		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	TESOURA DE IRIS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	TESOURA GOLDMAN (RETA)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	TESOURA GOLDMAN FOX (CURVA)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	TESOURA IRIS RETA 12CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	TESOURA KLINNER P/ CIRURGIA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDAVEL P/ POLIMENTO DE AMALGMA - CX C/12 UNIDADES		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	TIRA DE LIXA P/ RESTAURAÇÃO PLASTICA - CX C/ 150 UNIDADES		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE P/ RESTAURAÇÃO PLASTICA ENV. C/50 UNIDADES		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	TIRA DE MATRIZ AÇO 5MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	TIRAS DE LIXA DE AÇO - CX C/50 UNIDADES		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	TIRAS DE POLIESTER - CX C/50 UNIDADES		300,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PAC. C/100 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	VERNIZ C/ FLUOR		300,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	CURETA DE GRACEY Nº11/12		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
022	Lote No 022 - LOTE XXII - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	EQUIP. BANHO MARIA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	RELOGIO - CRONOMETRO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SUPORTE P/ VHS (FERRO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0004	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		17,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CONTRA-ÂNGULO		17,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	MICRO-MOTOR		17,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BANHO-MARIA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CAMARA DE NEWBAUER		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ESPECTROFOTÔMETRO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE P/ TUBOS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	MACROCENTRIFUGA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	MICROSCÓPIO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	RELÓGIO CRONÔMETRO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	AMBU DE 250ML (INFANTIL)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	AMBU DE 750ML (ADULTO)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

4 - DA ENTREGA:

4.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Almoxarifado, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.5, deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Ponta de Pedras – Pará, para pagamento.

4.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.



4.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

5 - DA GARANTIA:

5.1 - Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

8 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS/PMPP até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

8.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; MEDICAMENTO PADRÃO, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO/PERMANENTE), MATERIAL LABORATORIAL (CONSUMO/PERMANENTE) E MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO/PERMANENTE)) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo II**), em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1 - A contratação poderá ser prorrogada mediante **TERMO ADITIVO**, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

12 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos kit's, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; MEDICAMENTO PADRÃO, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO/PERMANENTE), MATERIAL LABORATORIAL (CONSUMO/PERMANENTE) E MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO/PERMANENTE));
- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; MEDICAMENTO PADRÃO, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO/PERMANENTE), MATERIAL LABORATORIAL (CONSUMO/PERMANENTE) E MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO/PERMANENTE)), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

14 - PUBLICIDADE:

14.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

15 - DO FORO:

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Ponta de Pedras/PA, 17 de Maio de 2016.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Farmacêutico(a) do Município de Ponta de Pedras

Odontólogo(a) do Município de Ponta de Pedras



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 9/2016-0015

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DOS POSTOS DE SAÚDE E DA UNIDADE MISTA DESTA MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS- PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.132.436/0001-58, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representado por seu titular (Prefeito(a) Municipal), Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), gestor(a) municipal, titular do CPF: XXXXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXX SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), solteiro(a), titular do CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXX – SSP/PA, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, denominados apenas **CONTRATANTES** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º. XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, RG N.º. XXXXX, CPF N.º. XXXXXXXXXXXXXXX, Residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____/2016-CPL/PMPP., MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e a Lei n.º. 10.520/2002 e os Decretos Federais n.º. 3.931/2001 e n.º 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PADRÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO/PERMANENTE), MATERIAL LABORATORIAL (CONSUMO/PERMANENTE) MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO/PERMANENTE) QUE SERÃO DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO



3.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

3.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **Aquisição de Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, ITEM xxxx**, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1, será pago conforme as solicitações das quantidades evidenciadas nas ordens de compra, em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde;

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos medicamentos entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 – O Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/____-CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR LOTE** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES



7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis, obedecendo os termos do Art. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da entrega do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMPP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMPP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMPP**, ou a terceiros;



10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 – Entregar o Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016-CPL/PMPP**;

10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, forneça o Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, providenciarem o competente pagamento;

10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes ao Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não entregues;

10.6.6 – Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1,7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse do Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo Produto/Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

14.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programático: _____ – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Produto/Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura e será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

16.3 – A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do Produto/Serviço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

16.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

16.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ponta de Pedras-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras, em xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 9/2016-0015

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do Pregão Presencial n.º. 015/2016-CPL/PMPP

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º. ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação **para Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para **Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município.**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2016

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 9/2016-0015

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4.º, VII, DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ Declara para os devidos fins, que cumpri plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste PREGÃO PRESENCIAL, baseado no Art. 4.º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Local e data

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 9/2016-0015

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Pregão Presencial n.º. 015/2016-CPL/PMPP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: A declaração acima deveser assinada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e impressa em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016-CPL/PMPP. – PROCESSO N.º 9/2016-0015

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura de suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2016.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)

Ponta de Pedras/PA, ___/___/___

Referência: Edital do **Pregão Presencial nº 015/2016**– CPL/PMPP.

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	UND	01	00,00	00,00
					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e/ou serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 9/2016-0015

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

- 1 - CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 2 - CARTÃO DE CNPJ;**
- 3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA;**
- 4 - CPF E RG DO REPRESENTANTE;**
- 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC;**
- 6 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
- 7 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- 8 - BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FECHADO;**
- 9 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;**
- 10 - CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DÉBITOS RELATIVOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL;**
- 11 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;**
- 12 - CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;**
- 13 - CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;**
- 14 - CND MUNICIPAL;**
- 15 - CND TRABALHISTA;**
- 16 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ALVARÁ SANITÁRIO) ATUALIZADA;**
- 17 - TAXA DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL (ME ou EPP R\$ 200,00 / MEI R\$ 100,00)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

Objeto: Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município.

**PONTA DE PEDRAS/PARÁ
2016**